PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 27/06/22

Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 438/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.045.032,55 (Seis milhões, quarenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
65 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL — R$ 1.611,70
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

69 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF — R$ 11.016,67
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

71 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ — R$ 32.473,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0057.2.460 – Educação Especial – FUNDEB
87 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO — R$ 1.950.000,00
Vínculo 1.112.0000.0000 – Trnasf do FUNDEB

12.365.0060.2.513 – Contribuição ao Regime Próprio – IPG-Creche
112 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS — R$ 720.000,00
Vínculo 1.112.0000.0000 – Trnasf do FUNDEB

12.365.0061.2.514 – Contribuição ao Regime Próprio -IPG-Pré-Escola
113 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁTIAS — R$ 300.000,00
Vínculo 1.112.0000.0000 – Trnasf do FUNDEB

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
232 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES — R$ 2.403.031,18
Vínculo 2.530.0000.0000 – Tranf da União ref Royalties do Petróleo

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO
358 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 353.000,00
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal

10.301.0058.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal
360 – 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
364 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.100,00
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal

370 - 3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESP DFE PESSOAL REQUISITADO R$ 50.000,00
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde

371 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R$ 81.000,00
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal

409 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 40.800,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde

Total do (s) Crédito (s) R$ 6.045.032,55

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.045.032,55 (Seis milhões, quarenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
76 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R$ 45.101,37
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
82 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.970.000,00
Vínculo 1.113.0000.0000 – Transf do FUNDEB

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.2.124 – Construção e Manutenção de Prédios e Equipamentos
230 – 4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.403.031,18
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
352 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde

368 – 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde	R$ 50.000,00
10.302.0058.2.160 – Rec MAC Alta e Média Complexidade – SUS 354 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal	R$ 221.000,00
10.301.0058.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal 360 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal	R$ 215.100,00
10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO 410 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde	R$ 40.800,00

Total do (s) Dédito (s) R$ 6.045.032,55

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal